



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INFORMÁTICA/EDITORA UFMG

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: Fabrícus Diógenes Thadeu Pereira
Matrícula SIAPE: 1488630
Cargo: Tecnico De Laboratorio Area - Informática
Setor/Unidade de lotação: Informática/Editora UFMG
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **Fabrícus Diógenes Thadeu Pereira**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Informática/Editora UFMG**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 54,00 pontos
Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 54,00 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 2,00 pontos

Critérios específicos utilizados: 6

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **16,50 pts**

Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **7,50 pts**

Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **30,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Servidor desde 2005 como Técnico de Laboratório, área de Informática, atuo na Editora UFMG desde 2014, onde assumi, por designação formal, responsabilidades que não integram as atribuições ordinárias do cargo. REQUISITO I. Fui membro de comissão de sindicância investigativa (Portaria 006/2017), da instalação à deliberação final, ambas em ata; apuração de responsabilidade administrativa é matéria alheia à minha formação técnica. Atuei também como aplicador de provas em três edições do Concurso Vestibular da UFMG. REQUISITO IV. Integrei, como apoio, a equipe de planejamento da contratação de acessórios de informática da unidade (Matriz de Riscos 2/2024). A Central de Compras gestora da ata delegou à Editora a competência de avaliar o aceite dos produtos, atribuída ao setor de informática, e no recebimento identifiquei mídias declaradas com 1 TB e capacidade real de 24 GB; rejeitado o lote, o seguinte apresentou contrafação, confirmada pelo fabricante. Daí resultaram multa contratual e comunicação ao Ministério Público Federal. Sou fiscal setorial substituto do contrato de outsourcing de impressão (Portaria 8717/2023), com atestes mensais coassinados desde dezembro de 2023, cujo objeto é parque de equipamentos e serviços em rede, de conformidade técnica. REQUISITO VI. Concluí o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores (UNA, 2014), formação superior à exigida para o ingresso no cargo, de nível médio. Participei de forma determinante da implantação do servidor de armazenamento em rede que guarda o acervo digital da unidade desde 2017. Os arquivos do catálogo estavam dispersos em máquinas e discos externos, cerca de 1,2 TB em cinco setores, sem redundância nem controle de acesso, e o domínio institucional não tinha espaço disponível. Subscrevi a justificativa técnica em 10/04/2017 e elaborei a especificação, que definiu requisitos de arquitetura do serviço: RAID 0 e 1, criptografia AES de 256 bits, HTTPS no gerenciamento, controle de acesso por usuário e grupo e backup local e remoto. Na prospecção, a solução cotada custava R\$ 6.932,20 com um disco; a adquirida custou R\$ 3.659,56 com dois discos de 4 TB, permitindo espelhamento desde a implantação. A especificação migrou praticamente literal para a Nota de Empenho 2017NE800048, o que evidencia a autoria técnica da solução. Implantei o serviço com autenticação local e segmentação de rede. O horizonte projetado era de cinco anos; opera há nove, e a substituição está em estudo institucional. SÍNTESE. Há um traço comum a essas designações: em cada uma, o conhecimento técnico foi aplicado a um problema que não era, em si, de informática. Na contratação, permitiu identificar capacidade fraudada e produto contrafeito antes do pagamento. No armazenamento, converteu uma demanda de espaço em especificação que reduziu o custo à metade e dobrou a redundância. É esse conjunto que entende configurar os saberes e competências diferenciados de que trata o art. 15 do Decreto nº

entendo configurar os saberes e competências diferenciados de que trata o art. 13 do Decreto nº 13.048/2026.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_01_GrupoI_Criterio4.pdf
-  Anexo_02_GrupoI_Criterio4.pdf
-  Anexo_03_GrupoI_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Membro de comissão de sindicância investigativa, designado pela Portaria 006/2017, publicada em jornal de circulação estadual. Participei dos trabalhos da instalação à deliberação final, ambas registradas em ata. Atuação em apuração de responsabilidade administrativa, alheia às atribuições técnicas do cargo e exercida por designação específica.

2. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | Qtde: 3 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 13,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_04_GrupoI_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação na execução de exame de seleção como aplicador de provas em três edições do Concurso Vestibular da UFMG, pela Comissão Permanente de Vestibular: Aplicador de 1ª Etapa em 2007 e 2010 e Aplicador de 3 Períodos em 2008. Comprovação por declaração do sistema Minhas Declarações da UFMG, com código de validação.

3. Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 3,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_05_GrupoIV_Criterio2.pdf
-  Anexo_06_GrupoIV_Criterio2.pdf
-  Anexo_07_GrupoIV_Criterio2.pdf
-  Anexo_08_GrupoIV_Criterio2.pdf
-  Anexo_09_GrupoIV_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Integrante da equipe de planejamento da contratação de acessórios de informática da Editora UFMG, como equipe de apoio, conforme Matriz de Gerenciamento de

Riscos 2/2024 do Compras.gov.br, assinada via gov.br em 24/09/2024. Na execução, identifiquei capacidade fraudada (1 TB declarado, 24 GB reais) e produto contrafeito, resultando em multa contratual e comunicação ao MPF.

4. Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos

Unidade: Por designação | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 4,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_10_GrupoIV_Criterio3.pdf
-  Anexo_11_GrupoIV_Criterio3.pdf
-  Anexo_12_GrupoIV_Criterio3.pdf
-  Anexo_13_GrupoIV_Criterio3.pdf
-  Anexo_14_GrupoIV_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Fiscal setorial substituto do contrato de outsourcing de impressão da Editora UFMG, designado pela Portaria 8717/2023. Acompanhamento da execução, registro de ocorrências e coassinatura dos formulários mensais de ateste, com série documental de dez/2023 a mai/2026. O objeto é parque de equipamentos e serviços de impressão em rede, de conformidade técnica.

5. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 15,00 | Subtotal: 15,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_15_GrupoVI_Criterio4.pdf
-  Anexo_16_GrupoVI_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, Centro Universitário UNA, com colação de grau em 25/08/2014 e diploma expedido em 29/10/2014, curso reconhecido por ato do MEC. Formação superior à exigida para o ingresso no cargo de Técnico de Laboratório, cujo requisito de escolaridade é de nível médio.

6. Participação relevante na implantação ou desenvolvimento de produto, projeto, processo, técnica ou tecnologia de interesse institucional

Unidade: Por produto | Qtde: 1 | Pts/Unit.: 15,00 | Subtotal: 15,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_17_GrupoVI_Criterio5.pdf
-  Anexo_18_GrupoVI_Criterio5.pdf
-  Anexo_19_GrupoVI_Criterio5.pdf
-  Anexo_20_GrupoVI_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Especificação técnica, prospecção e implantação do servidor de armazenamento em rede que guarda o acervo digital da Editora UFMG desde 2017. Subscrevi a justificativa técnica em 10/04/2017 e a especificação migrou para a Nota de Empenho 2017NE800048. A prospecção reduziu o custo de R\$ 6.932,20 para R\$ 3.659,56, com dois discos e RAID 1. Opera há nove anos.

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 10 de agosto de 2026 às 19:21



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.